

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo Nº 29/1980 de 6 de Maio

Considerando que as normas relativas a actividades de aplicação de Educação Física nos ensinos Preparatório e Secundário podem conduzir a situações díspares para os alunos nelas inscritos;

Considerando que importa facilitar a integração nas mesmas do maior número de alunos possível;

Determino:

1 — É abolido o regime de faltas a que estão sujeitos os alunos participantes nas actividades de aplicação de Educação Física nos ensinos Preparatório e Secundário;

2 — Mantém-se, no entanto, o registo de presenças naquelas actividades, tendo em vista as informações a elaborar pelos professores da disciplina.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 15 de Abril de 1980. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.